

Brasília, 03 de agosto de 2018.

Ofício nº 247/2018

**Ao Excelentíssimo Senhor
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação**

Assunto: Apoio à CAPES em vista do não corte de orçamento para 2019

Prezado senhor,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL – ANEC é instituição oficial que representa a Educação Católica no Brasil. A ANEC é uma associação de direito privado, constituída por pessoas jurídicas, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente e de assistência social, ligada à Educação Católica no Brasil e reunida em comunhão de princípios com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com a Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB).

Soubemos, através do **Ofício nº 245/2018-GAB/PR/CAPES**, que foi repassado à CAPES um teto limitando seu orçamento para 2019, que representa um corte significativo em relação ao orçamento de 2018, fixando um patamar muito inferior ao estabelecido pela LDO, que resultará em consequências primordiais nas linhas de atuação da Capes:

- Na **Pós-graduação**: Suspensão do pagamento de todos os bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado;

- Na **Formação dos profissionais de Educação Básica**: Suspensão dos pagamentos de 105 mil bolsistas, acarretando a interrupção Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) (Edital nº 7/2018), do Programa de Residência Pedagógica (Edital nº 7/2018) e do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) (Edital nº 19/2018). Interrupção do funcionamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dos mestrados profissionais do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB);

- Na **Cooperação Internacional**: Prejuízo à continuidade de praticamente todos os programas de fomento da Capes com destino ao exterior;

Nesse sentido, a ANEC apoia e solicita uma ação urgente do Ministro da Educação em defesa do orçamento do MEC que preserve, integralmente, no PLOA 2019 o disposto no Artigo 22 da LDO aprovada no Congresso Nacional.

Na expectativa de vossa confirmação e retorno, aproveitamos o ensejo para desejar nossas cordiais saudações.

Fraternalmente,



Prof. Dr. Paulo Fossatti, FSC
Diretor Presidente da ANEC